



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PROC. 2021.001.034.PROGE.PMA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2021.001.034.PROGE.PMA, referente ao **1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 05/2021/PROGE/PMA**, celebrado entre a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – **PROGE** e a empresa **MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 15.459.519/0001-00**, cujo objeto é o Fornecimento de Material de consumo diversos, dos tipos: higiene pessoal, produtos de limpeza e material de expediente, para atender às necessidades institucionais da Procuradoria Geral.

O presente APOSTILAMENTO possui dois aspectos, pois tem como objetivo a Readequação da Dotação Orçamentária, em virtude das alteração das classificações de orçamento para o exercício de 2022, de acordo com o Decreto Municipal nº 412 de 03 de janeiro de 2022 e em atenção à Lei nº 3.189 de 05 de novembro de 2021/Lei Orçamentária Anual.

Ademais, pretende realizar a Realocação do Saldo Contratual do Exercício de 2021 para 2022. O motivo do Apostilamento, conforme indicado no Memorando de 27/12/2021, assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, se deu em virtude da não-utilização de saldo remanescente nas Notas de Empenho nº 9005/2021/0000 e 9006/2021/0000, sendo este o valor somado de R\$-3.642,13 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e treze centavos quatrocentos e dez reais).

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado pelo gestor João Luís Brasil e justificado pelo Diretor Administrativo, Alan Calvinho. Ademais, consta no processo: Cópia do contrato originário com a publicação no DOM; Código do TCM; Cópia do Empenho antigo; Relatório de empenho e notas fiscais; Reserva orçamentária; Parecer Jurídico nº 090/2022 da PROGE com manifestação favorável; Minuta do Termo de Apostilamento; Termo de Apostilamento assinado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL**

PROC. 2021.001.034.PROGE.PMA

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a realocar o saldo contratual de valor e readequar a dotação orçamentária para o exercício de 2022. **Recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM.** Recomendamos ainda, publicação do presente Termo no diário oficial.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual. Ao ordenador para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 30 de dezembro de 2021.